

EDITAL: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - REGISTRO

Nº 003/2022 - CONVÊNIO Nº 900807/2020

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE BAURU entidade beneficente de assistência social, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 45.032.745.0001-70, com sede na Avenida José Henrique Ferraz 20-20, Parque Granja Cecília, Bauru/SP, torna público, a quem possa interessar, que realizará **Cotação Prévia de Preços - Registro**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao **Convênio 900807/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Oficina Ortopédica/CER III da APAE Bauru.

A presente Cotação Prévia de Preços - Registro será regida pelo decreto 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, no que couber, e ficará disponível no portal eletrônico da APAE Bauru. Ressalta-se que a precificação e especificações dos equipamentos e mobiliários do plano de trabalho referente a este convênio tem como base a RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS do Ministério da Saúde, o qual pode ser consultado pelo link de acesso: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/completa>.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O envio de propostas para participação do processo de seleção será realizado exclusivamente por meio eletrônico APAE Bauru, através do e-mail licitacao@apaedebauru.org.br
- 1.2. Este edital ficará disponível:
 - 1.2.1. Portal eletrônico da APAE Bauru: <https://www.apaebauru.org.br/> na aba Transparência/Licitação.

2. OBJETO:

- 2.1. Esta cotação Prévia de Preços - Registro tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes referentes ao Convênio 900807/2020, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A presente contratação tem como objetivo cumprir as metas estabelecidas no Convênio 900807/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a APAE Bauru/SP.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste edital correrão por conta do Convênio 900807/2020, celebrado entre a União e a APAE Bauru, por intermédio do Ministério da Saúde no valor financeiro de R\$ 30.207,00 (Trinta Mil e Duzentos e Sete Reais). A cópia do mesmo está disponibilizada no portal da APAE Bauru no link: <https://portal.apaebauru.org.br/fonte-de-recursos-saude/>

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. A proposta de cotação prévia de preços deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado, de acordo com o ANEXO III;
- 5.2. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.3. A proposta de cotação prévia de preços deverá ser entregue por meio eletrônico via e-mail licitacao@apaedebauru.org.br, dentro do prazo estipulado neste

edital. A APAE Bauru não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação;

- 5.4. Poderá participar deste processo, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às exigências da presente cotação prévia de preços e seus anexos e que contemplem seu objeto social atividades que permitam o fornecimento dos diversos itens, objeto desta cotação prévia de preços;
- 5.5. Estão impedidos de participarem deste edital os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 5.5.1. Pessoas físicas;
 - 5.5.2. Empresas que estejam sob processo de falência, concordata, recuperação judicial, extrajudicial, trabalhista, dissolução ou liquidação;
 - 5.5.3. Empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - 5.5.4. Empresas que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - como impedidas ou suspensas;
 - 5.5.5. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - 5.5.6. Empresas de empregados e diretores da contratante ou responsável pelo certame.
- 5.6. A APAE Bauru poderá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

6. DA ENTREGA DA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 6.1. A proposta de cotação prévia de preços deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido abaixo:
 - 6.1.1. **Data de abertura do edital:** 07/12/2022
 - 6.1.2. **Prazo para entrega de proposta:** De 08/12/2022 a 22/12/2022

- 6.1.3. **Local da entrega:** As propostas deverão ser enviadas apenas por meio eletrônico via e-mail licitacao@apaedebauru.org.br
- 6.1.4. **Divulgação das propostas selecionadas:** O resultado será publicado no site da APAE Bauru no dia 26/12/2022 por meio do link: <https://www.apaebauru.org.br/> na aba Transparência/Licitação e será dirigido à empresa vencedora, via e-mail, em até 05 dias úteis, após a comunicação do resultado.
- 6.2. A proposta de cotação prévia de preço deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:
 - 6.2.1. Declaração de habilitação ao processo de seleção (modelo - Anexo II) preenchido e assinado pelo representante legal da empresa;
 - 6.2.2. Carta de apresentação de cotação prévia de preços (modelo - Anexo III), contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; descrição do objeto; marca e modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional, prazo de garantia igual ou superior aos previsto nas Considerações Gerais (Anexo IV); e declaração de que nos preços estão os encargos diretos e/ou indiretos (taxas, impostos, seguros e transporte) relacionados à aquisição e treinamento;
 - 6.2.3. Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa;
 - 6.2.4. Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento ofertado;
 - 6.2.5. Caso o item oferecido seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pelo órgão competente.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 7.1. As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas pela **Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio da APAE Bauru**, conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- 7.2. A comissão desclassificará as propostas que:
 - 7.2.1. Não atendam às exigências contidas neste edital e seus anexos;

- 7.2.2. Apresentem preços inexequíveis;
- 7.2.3. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- 7.3. O julgamento das propostas levará em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**, incluindo sua compatibilização com os valores de referência da *RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS do Ministério da Saúde*;
- 7.4. O critério para a seleção da proposta priorizará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que o mesmo atenda as especificações técnicas constantes no ANEXO I e esteja dentro do prazo para entrega da proposta, sendo este considerado como critério de desclassificação;
- 7.5. Caso o **MENOR PREÇO POR ITEM** apurado esteja acima dos valores de referência, a empresa poderá negociá-lo diretamente com a APAE Bauru;
- 7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. A contratação será formalizada mediante contrato de compra e venda para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na integralidade dos equipamentos adquiridos, conforme ANEXO V - Minuta do Contrato;
- 8.2. A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação dos documentos relacionados no item 8.2.2 deste edital e assinatura do contrato, sendo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora com motivo justificado e aceito pela APAE Bauru;
 - 8.2.1. A assinatura do contrato está condicionada à aprovação desta Cotação Prévia de Preço - Registro pelo concedente, sendo condição para liberação dos recursos financeiros, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016. O resultado será comunicado pela APAE Bauru à empresa vencedora via correio eletrônico.

8.2.2. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade junto ao fisco da empresa vencedora, mediante apresentação da seguinte documentação:

- 8.2.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.2.3. Certidão de regularidade de débito para com as Fazenda Públicas Estadual e Municipal da sede da empresa participante, expedida pelo órgão competente;
- 8.2.2.4. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 8.2.2.5. Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.2.2.6. Cópia Autenticada do Contrato Social e Última alteração;
- 8.2.2.7. Comprovante de endereço da empresa;
- 8.2.2.8. Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal;
- 8.2.2.9. Caso o representante legal não possua titularidade para representar a empresa por força de contrato social, a apresentação de procuração outorgando poderes para tal, com firma reconhecida em cartório;
- 8.2.2.10. Comprovação de que a empresa não está no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. A referida comprovação pode ser obtida por intermédio do link:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

8.3. Todos os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, e deverão estar rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de documentos entregues.

8.4. A vigência do contrato será tratada entre as partes.

9. PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

- 9.1. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes propostos é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do contrato. A entrega deverá ser realizada em uma única vez;
- 9.2. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser realizada no horário comercial (segunda a sextas-feiras: das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30) no setor de almoxarifado da APAE Bauru, no endereço: Avenida José Henrique Ferraz, 20-20, Parque Granja Cecília, Bauru/SP - CEP: 17054-697;
- 9.3. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da APAE Bauru, visando aditamento de prazo sem penalização, desde que ambas as partes concordem e exista essa possibilidade/disponibilidade;
- 9.4. Não serão aceitos/recebidos, produtos que estejam com qualquer tipo de danificação, sendo função de ambas as partes a conferência prévia do produto.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Conforme disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, o art. 41, Inciso II, alínea “b”, a liberação de recursos do convênio nº 900807/2020 está condicionada a conclusão da análise técnica e aceite da cotação prévia de preços na Plataforma + Brasil pelo concedente;
- 10.2. A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da APAE Bauru contendo os seguintes dados:
 - 10.2.1. Número do convênio;
 - 10.2.2. Dados bancários.
- 10.3. O pagamento será feito mediante transferência em conta corrente, em nome da empresa, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos

materiais/equipamentos pelo setor do almoxarifado e pelo responsável técnico da Oficina Ortopédica da APAE Bauru;

- 10.4. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e aceito.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na Ordem de Compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades:
- 11.1.1. Impedimento de participar de futuros processos de cotação com a APAE Bauru;
- 11.1.2. Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à APAE Bauru, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

12. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

- 12.1. A garantia dos equipamentos e materiais permanentes desta cotação prévia de preços será conforme Código de Defesa do Consumidor ou a oferecida pelo (a) fabricante, prevalecendo o que for de maior prazo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Integram o presente Edital de Cotação Prévia - Registro os seguintes anexos:
- 13.1.1. ANEXO I - Especificações Técnicas;
- 13.1.2. ANEXO II - Declaração de Habilitação;
- 13.1.3. ANEXO III - Carta de Apresentação de Cotação Prévia de Preços;
- 13.1.4. ANEXO IV - Considerações Gerais;
- 13.1.5. ANEXO V - Minuta do Contrato.

- 13.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente processo deverão ser sanadas até às 23h59 do dia 20/12/2022, através do endereço eletrônico: licitacao@apaedebauru.org.br aos cuidados da **Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio da APAE Bauru**, após este período serão desconsideradas;
- 13.3. A APAE Bauru reserva no direito de revogar a presente Cotação Prévia - Registro por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 13.5. Se a empresa vencedora recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocada outra empresa ou nova cotação prévia de preços será efetuada, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento;
- 13.6. Casos omissos referentes a este edital serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio da APAE Bauru e por 01 (um) membro da Diretoria Executiva da APAE de Bauru – Presidente;
- 13.7. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizados no portal da APAE Bauru e posterior ao processo serão encaminhados via Plataforma + Brasil para análise do concedente;
- 13.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bauru/SP.

Bauru, 07 de dezembro de 2022.

Roberto Franceschetti Filho
Presidente